

## **Bastidores** Edis Elgarte

ediselgarte@jornalaplateia.com WhatsApp (55) 84296522

### **Servidores**

Raríssimas atividades foram programadas para comemorar, neste sábado, 28 de outubro, a passagem do Dia do Servidor Público. Os funcionários estaduais, especialmente, têm poucos motivos para festejar a data, atualmente. Tampouco se teve informação sobre qualquer comemoração agendada pelos servidores federais e municipais.

## **Free Shop**

Reunião interna da bancada do PT, na tarde de ontem, com o deputado federal Marco Maia, reforçou a confiança na conclusão do processo para abertaura de free shops nas fronteiras do Brasil ainda neste ano.



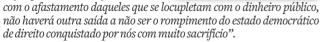
#### Homenagem mensa

A presidente do Poder Legislativo Municipal tem prestado uma atenção especial ao bom relacionamento com colegas e com os servidores que trabalham na casa e no assessoramento aos vereadores. Mensalmente, Maria Helena Alves Duarte reúne em seu Gabinete todos os vereadores e servidores que fizeram aniversário no respectivo período de 30 dias para uma confraternização especial, a exemplo do que aconteceu na manhã da última quinta-feira. Foram homenageados os aniversariantes do mês de outubro.

#### **Pensamento**

Desabafo do ex-vereador santanense Zulmir Rasch, que há anos atua em Brasília, no assessoramento ao presidente da Confederação Nacional de Municípios - CNM:

"Lamentavelmente sente-se que a democracia brasileira está à beira de um colapso, fazendo água, afogada em uma corrupção sistêmica e generalizada de quase todos setores da administração pública brasileira. Penso que se não houver uma depuração política nas eleições de 2018,



#### **Pensamento**



O vereador Carlos Nilo Pintos tem sido incansável no trabalho por uma política pública com qualidade voltada ao Transtorno do Espectro Autista. Nessa sexta-feira, em Uruguaiana, participou e ajudou a realizar mais um seminário "Todo Autista é Unico", com palestrantes gabaritados no tema e que fazem dos eventos um espaço de informações com qualidade e excelência. Esses seminários têm se tornado referência em várias cidades do Rio Grande do Sul. Nilo explica que esse tem sido exatamente o objetivo dessa caminhada, para que tanto as famílias quanto a escola estejam preparados e capacitados para receber e tratar com pessoas que possuam o Transtorno do Espectro Autista.

## Geral

# Executivo e Legislativo discutem regularização da ASPA e controle de animais no município

O prefeito Ico Charopen e a vice-prefeita Mari Machado receberam nesSa quinta--feira (26), os vereadores Antônio Zenoir, Carlos Nilo, Danúbio Barcellos e Aquiles Pires, acompanhados de voluntários da Associação Santanense de Proteção aos Animais (ASPA). Na oportunidade, foram tratadas as medidas necessárias para a regularização da Ong, baseada em experiência adquirida na cidade de Bagé, com uma instituição que realiza um trabalho semelhante na cidade.

Além disso, os vereadores apresentaram ao Prefeito e à Vice-Prefeita, o projeto "É o Bicho", que visa a saúde e



o controle animal no município. A partir do encontro, será formado um Grupo de Trabalho que realizará uma visita até a cidade de Cacequi, onde irá conhecer o projeto de castração realizado no município.

A partir desta experiência, o município estudará a

viabilidade de implementar ação semelhante, pensando no bem estar dos animais e de um auxílio mais efetivo aos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N°. 8.196, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017. RETIFICA O ART. 1° DO DECRETO N° 8.189, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DETERMINOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR GRANIZO –COBRADE 1.3.2.1.3, CONFORME IN/ MI 02/2016, BEM COMO SUAS CONSIDERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMEN-TO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de retificar parte das considerações que embasaram a Decretação do Estado de Emergência nas áreas do município, afetadas por Granizo, em data de 20 de outubro corrente, passando, portanto, a viger com a presente redação.

CONSIDERANDO os enormes prejuízos registrados no Município de Santana do Livramento, por conta da forte tempestade, acompanhada de vendaval, chuvas de forte intensidade e granizo, ocasionando sérios danos na área urbana e rural do Município.

CONSIDERANDO que a tempestade ocorrida, causou vultuosos danos de ordem material na infraestrutura geral das residências, sendo que, contabilizou-se aproximadamente 700 (setecentas) casas de moradia danificadas, Escola Municipais e comércio local.

CONSIDERANDO que na área urbana do Município, houveram graves danos na rede de Energia Elétrica, devido a avarias nos postes e fiação, ocasionando cancelamento no fornecimento de energia, gerando grandes transtornos aos munícipes e também ao comércio local, bem como, ao DAE — Departamento de Água e Esgoto, o que ocasionou, inclusive problemas e corte no fornecimento de água em grande parte do Município.

CONSIDERANDO que na área rural, o vendaval, o granizo e as chuvas intensas ocasionaram queda de postes, destelhamento de residências, e graves danos a lavouras, em razão da grave tempestade ocorrida no dia 19 do corrente. CONSIDERANDO que as estradas municipais apresentam enormes dificuldades de trafego em diversos pontos, impossibilitando o carregamento e transporte da produção pecuária e agrícola, a locomoção de inúmeras famílias de

produtores e moradores rurais, o transporte de insumos como adubos, sementes e demais fertilizantes que serão utilizados na safra, o que acarretará atraso e prejuízos irreparáveis a produção agrícola.

CONSIDERANDO que o Transporte Escolar para os alunos da rede de ensino rural do Município está seriamente comprometida em função das estradas e da estrutura de várias escolas que foram destelhadas em razão da tempestade ocorrida no dia 19 do mês corrente.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal na reparação dos problemas ocorridos disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma minimizar os prejuízos e danos decorrentes da Tempestade ocorrida em data de 19 corrente, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, tendo o mesmo, agindo no intuito de solucionar os danos acarretados pela Tempestade ocorrida.

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, relatando a ocorrência da Tempestade do dia 19 do mês corrente, é favorável à decretação de situação de emergência.

CONSIDERANDO que como consequência da Tempestade ocorrida, resultaram principalmente os prejuízos materiais, econômicos e ambientais constantes no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em anexo ao presente Decreto.

DECRETA:

Art. 1º – Altera o art. 1º do Decreto nº 8.189 de 20 de outubro de 2017 que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR GRANIZO, VENDAVAL, E CHUVAS INTENSAS – COBRADE, 1.3.2.1.3, 1.3.2.1.5, 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como GRANIZO – 1.3.2.1.3, conforme IN/MI nº 02/2016." Art. 2º - As demais disposições, permanecem inalteradas pelo presente Decreto.

Art. 3° - Este decreto, entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2017.
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração